

Sopia incompleto.

Neste ano que vão acontecer as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente (municipais, estaduais e nacional), causou-nos perplexidade a conclusão equivocada na divulgação dos dados do Sopia (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência).

A conclusão de que **"Pais são maiores responsáveis pelas violações contra crianças e adolescentes"** (noticiada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH - em 23/06/2005) ignora que informações fundamentais não estão sendo registradas no sistema. O fato de informar que "dos 4,2 mil conselhos tutelares, apenas 1,1 mil passam informações ao Sistema (26%)" não dá a real dimensão da desinformação, pois todos os Conselhos Estaduais (CE), todos Conselhos Municipais das capitais (CMc) e vários Conselhos Tutelares das capitais (CTc) estão entre as instituições que não estão passando dados para o Sistema Sopia. Vide tabela abaixo:

	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
CE	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
CMc	N	N	N	N	N	N	-	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
CTc	A	N	N	N	A	A	N	A	A	A	A	A	A	A	N	A	N	A	N	A	N	A	N	A	A	N	N	
Tot.	10	3	0	0	41	82	4	2	10	16	109	69	42	21	0	101	10	288	24	25	0	7	6	140	56	196	1	

Quadro Resumo: Sopia 25/07/2005 (<http://www2.mj.gov.br/sopia/>) – (A = Ativo, N = Não-ativo)

Através do "Quadro Resumo", podemos constatar que o Sopia não está recebendo informações das mais populosas capitais brasileiras: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Manaus (AM) e Porto Alegre (RS). Isto é muito grave, pois o governo federal informa que **"o objetivo primordial do Sopia é potencializar a ação dos Conselhos Tutelares, órgãos responsáveis por receber e encaminhar as ocorrências"**.

A alegação de que apenas 26% dos conselhos tutelares repassam informações ao Sopia por **"falta de estrutura (...)"** ausência de computadores" é enganosa, pois o "Quadro Resumo" denuncia que os Conselhos Estaduais e os Conselhos Municipais das capitais não estão "ativados" para fornecerem dados aos Sopia.

O quadro (abaixo), apresentado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, é insuficiente para orientar políticas públicas. Informações extra-oficiais dão conta que as escolas representam até 80% dos casos "denunciados" aos Conselhos Tutelares.

Ranking	Categoria
260.282	Agente violador I – Família
As reclamações: 106,1 mil contra mães, 96,6 mil contra pais	
76.032	Agente violador IV – própria criança/adolescente
53.744	Agente violador II – estado
13.263	Agente violador III - sociedade

Fonte: SEDH – Sopia – Dados referentes a 01/01/1999 a 23/06/2005)

As suspeitas são de que os governos não querem que sejam registrados a falta de serviços públicos nem os abusos praticados por agentes públicos, principalmente nos casos de escolas, unidades de saúde e nas áreas afetadas ao sistema de segurança pública. Para exemplificar, apresentamos 3 casos que foram amplamente noticiados pela imprensa, mas que certamente não figuram nas estatísticas do Sopia:

1. Aluno de 7 anos fora "esquecido" em uma escola municipal de Nova Odessa (SP). A presidente do Conselho Tutelar declarou que não havia necessidade de intervenção do Conselho, pois o caso já estava sendo tratado administrativamente pela prefeitura (sic). O CT de Nova Odessa não está "ativado" no Sopia.
2. Na Escola Estadual Octacílio de Carvalho Lopes (zona leste da capital paulista), um aluno de 15 anos foi chamado de "bicha" pelo seu professor, em plena sala de aula. A Secretaria Estadual de Educação disse que é normal professor usar termos chulos para cativar o aluno. O Conselho Tutelar da Penha não tomou providências. Este conselho tutelar, assim como os outros 34 de São Paulo (SP), não estão "ativados" no Sopia.
3. Adolescentes foram internados na instituição Padre Severino ("febem" carioca) sob acusação de que colocaram fotos pornográficas de uma colega na Internet. A família, de classe média, contratou advogado e obteve um "habeas corpus" para libertar os adolescentes que ficaram 1 dia no "campo concentração e de torturas" (já denunciado pela Anistia Internacional, pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal e pela ONU). Considerando que a capital do Rio de Janeiro não está "ativada" no Sopia, "não haverá providências a tomar" (sic).

Ao invés de ficar publicando artigos fantasiosos e de auto elogios ("**ECA: 15 anos de conquistas e desafios**", Folha de São Paulo, 17/07/2005), o Secretário Nacional de Direitos Humanos e o presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) fariam melhor se publicassem e entregassem os prometidos 2 milhões de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente a tempo de serem usados e avaliados nas Conferências Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Pais são maiores responsáveis pelas violações contra crianças e adolescentes

Brasília, 23/06/2005 (PR) - De acordo com o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia), coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, a maioria das violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes é cometida pelos próprios pais. Os dados, enviados pelos conselhos tutelares entre janeiro de 1999 e junho deste ano, apontam 106,1 mil reclamações contra mães e 96,6 mil contra pais. A desigualdade social e a situação econômica das famílias brasileiras colaboram bastante para este resultado.

Segundo dados do Sipia, depois dos pais, crianças e adolescentes são responsáveis por 63,9 mil denúncias de violações que chegam aos conselhos e são repassadas ao sistema. Esses dados correspondem à população infanto-juvenil em conflito com a lei e àqueles que se comportam de maneira a negar seus próprios direitos. Os números do Sistema são indicadores nacionais de casos de desrespeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente e servem como subsídio para auxiliar a elaboração de políticas públicas para a área. Veja abaixo o ranking dos maiores agentes violadores dos direitos da infância e juventude:

Ranking	Categorias
260.282	Agente violador I - Família
76.032	Agente violador IV - própria criança/adolescente
53.744	Agente violador II - estado
13.263	Agente violador III - sociedade

Fonte: Sipia (<http://www2.mj.gov.br/sipia/>). Dados referentes a 01/01/1999 a 23/06/2005

Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia)

O objetivo primordial do Sipia é potencializar a ação dos Conselhos Tutelares, órgãos responsáveis por receber e encaminhar as ocorrências. Os conselheiros inserem os dados no Sistema e estes são compilados pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH). O processo lhes permite identificar os problemas em seus municípios, os envolvidos e as possíveis soluções. Da mesma forma serve aos estados e ao Governo Federal.

De acordo com a SEDH, dos 4,2 mil conselhos tutelares, apenas 1,1 mil passam informações ao Sistema (26%). Segundo técnicos do Sipia, a falta de estrutura da maioria dos conselhos - ausência de computadores, principalmente - são as principais causas para o limitado uso da ferramenta.

Qualquer pessoa interessada em consultar o Sipia tem livre acesso na página do governo. O site é: www2.mj.gov.br/sipia.

Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente

As atribuições dos Conselhos Tutelares que estão descritas no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente incluem o atendimento de meninos e meninas que têm seus direitos ameaçados ou violados pelo Estado, sociedade ou família. O conselho é um órgão autônomo, de natureza administrativa e não Judiciária e, uma vez criado por lei municipal, torna-se permanente.

Já os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente têm a função de orientar políticas públicas voltadas para a população infanto-juvenil, acompanhar a atuação de órgãos públicos e participar da elaboração do orçamento do governo, de forma a garantir a destinação de recursos para a garantia dos direitos desse público. Também são responsáveis pela gestão dos Fundos da Infância e Adolescência.

